



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 037/2019

(Autoria: Poder Executivo)

“Autoriza o Município de Boa Vista do Sul a firmar Termo de Convênio com o Município de Bento Gonçalves para a manutenção dos atendimentos na especialidade de nefrologia na Associação Dr. Bartholomeu Tacchini no Município de Bento Gonçalves”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Boa Vista do Sul autorizado a firmar Termo de Convênio com o Município de Bento Gonçalves em prol do atendimento aos usuários do SUS, conforme minuta do TERMO DE CONVÊNIO, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 1º O Termo tem como objetivo a mútua colaboração entre os partícipes para o cofinanciamento regional para os atendimentos na especialidade de Nefrologia através do repasse de recursos para o atendimento, fortalecendo a condição do MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, por ser local de referência.

§ 2º O Município de Boa Vista do Sul repassará ao Município de Bento Gonçalves o valor de R\$ 1.200,74 (hum mil, duzentos reais e setenta e quatro centavos) como Incentivo Municipal de Qualificação de Gestão Hospitalar em Alta Complexidade de Nefrologia, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, podendo este valor ser reajustado, anualmente, pelo INPC/IBGE, por Termo Aditivo próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante na Lei Orçamentária.

Art. 3º Este lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

ALOÍSIO RISSI
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 037/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 037/2019, que *“Autoriza o Município de Boa Vista do Sul a firmar Termo de Convênio com o Município de Bento Gonçalves para a manutenção dos atendimentos na especialidade de nefrologia na Associação Dr. Bartholomeu Tacchini no Município de Bento Gonçalves.*

O presente encaminhamento se dá em virtude da necessidade da formalização da relação entre os gestores do Sistema Único de Saúde.

Assim, define-se o papel da unidade ao sistema municipal e *locorregional*, o perfil dos serviços a serem ofertados através de metas físico-financeiras, de acordo com necessidades da população, mecanismos de acompanhamento, avaliação e disponibilidade de recurso financeiro do SUS, haja vista a defasagem da Tabela SUS.

Com isso, o Município Bento Gonçalves conseguirá manter o atendimento com os demais 7 (sete) municípios que fazem parte da microrreferência em Nefrologia, sendo configurada por: **Boa Vista do Sul**, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Garibaldi, Monte Belo do Sul, Pinto Bandeira e Santa Tereza.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.**

**Aloísio Rissi
Prefeito Municipal**